



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Pro. 06
Edson R. Ribeiro
FUNÇÃO: SECRETÁRIO

DECRETO N.º 548, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos servidores, nos dias 11 e 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º - O expediente, para atendimento ao público, nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, ficará excepcionalmente estendido até as 17:00 horas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de janeiro de 2002.


Carlo Bosatto Júnior
Prefeito

/vcf.